



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

No dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h46m, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, na sala de comissões, para análise e deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 239/2025, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, que propõe alterar a denominação da Rua dos Girassóis, localizada no Bairro Primavera, para Rua Sinomar Vieira da Silva. O projeto ainda prevê que a Secretaria de Infraestrutura do Município providencie a instalação de placas informativas com a nova nomenclatura, bem como que o Município comunique a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil do Estado de Goiás acerca da alteração. Estiveram presentes a Presidente Maria Aparecida Alves de Almeida, o Vice-Presidente/Relator Jânio Bertoldo Branquinho e o Secretário/Membro Genildo dos Santos Azevedo. Iniciada a reunião, foi realizada a leitura da proposição. Em seguida, o relator Jânio Bertoldo Branquinho apresentou seu parecer, destacando que a proposta além da questão financeira, sob o ponto de vista social, a alteração da nomenclatura de ruas exige justificativa clara e documentação comprobatória da relevância da personalidade homenageada. No caso em análise, o projeto não apresenta biografia, documentos oficiais ou justificativas que comprovem a relevância histórica ou social do Sr. Sinomar Vieira da Silva para o município de Santa Helena de Goiás. A ausência dessa fundamentação fragiliza a proposta, pois impede que a comunidade compreenda o motivo da homenagem e dificulta a legitimação social da alteração. Foi destacado que não gera impacto orçamentário relevante, limitando-se a despesa mínima, entretanto a alteração da nomenclatura de ruas vias pode gerar ônus indiretos, como a atualização de cadastros imobiliários, documentos oficiais e sistemas de georreferenciamento, acarretando despesas administrativas não previstas. exige justificativa clara e documentação comprobatória da relevância da personalidade homenageada, verifica-se que a proposição carece de elementos indispensáveis para demonstrar o interesse público e a relevância social da alteração. Diante disso, o relator emitiu parecer favorável com ressalvas a matéria encaminhado ao plenário para deliberação final acerca da aprovação ou rejeição. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos membros da comissão.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h02m, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Santa Helena de Goiás, 22 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Dr^a Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário